



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 393

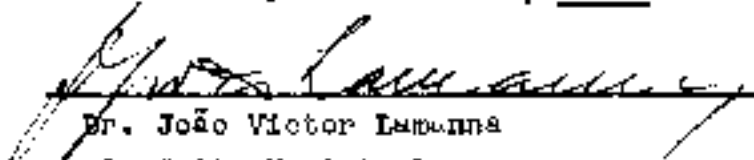
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

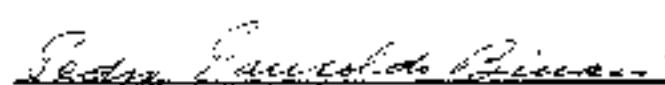
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado as despesas com a representação do Legislativo.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correr por conta do excesso de arrecadação previsto pelo corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, ____ de Outubro de 1956


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal